



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

NOVA VENÉCIA — ESP. SANTO

LEI Nº 1.762/90

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Srª Edir Gaspar Felisberto, para a sua filha Cláudia Rosana Felisberto, participar da Maratona Escolar / 90, dia 15 de Outubro/1.990, em Florianópolis (S.C);

Art. 2º - A ajuda financeira constante do artigo 1º desta lei, é para custear despesas com a menor Cláudia Rosana, onde participará a nível Regional da Maratona Escolar/90 promovida pela Bloch Editora-SEDU, sobre a vida e obra de Graciliano Ramos, pela qual a mesma foi agraciada com o 1º lugar em Nova Venécia.

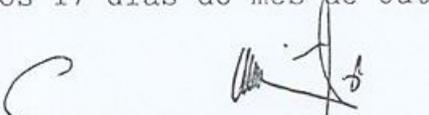
Art. 3º - As despesas com a presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de Outubro de 1990.


WALTER DE PRÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. nº 147. Verso e 148
Do livro próp. nº 14...
Em... 17.../10.../90...
Barão Luiz Billeri
Ausc. Adm.